



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº136, de 21 de maio de 1974.

Dispõe sobre aumento de vencimento dos funcionários públicos municipais, inclusive os da CLT e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários públicos, inclusive os da CLT, constante da Lei orçamentária municipal nº 129, de 21/11/73, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), com efeito a partir de 1º de maio do ano corrente.

Art. 2º. Para atender às despesas com o aumento referido no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a abrir, por decreto o crédito suplementar no valor de CR\$ 15.113,60 (quinze mil cento e treze cruzeiros e sessenta centavos), que reforçará as dotações destinadas ao pagamento dos vencimentos dos funcionários, podendo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para constituir recursos orçamentários à abertura de crédito suplementar.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 21 de maio de 1974.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de maio de 1974.

Secretário Municipal de Administração
